



PROJETO DE LEI Nº 079/2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **08 (oito) Agentes do PIM/CRIANÇA FELIZ**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para a função de **Agente do PIM/CRIANÇA FELIZ**.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 08 (oito) Agentes do PIM/CRIANÇA FELIZ.

A medida se justifica em razão da necessidade de fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância, período decisivo para a formação cognitiva, emocional e social das crianças. Os agentes atuarão diretamente junto às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo orientações, acompanhamentos e estímulos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida e para a prevenção de situações de risco.

Cumprir destacar que já foi realizado processo seletivo, com candidatos devidamente aprovados e aptos à contratação, restando apenas a autorização legislativa para viabilizar a admissão dos profissionais.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público e a importância de garantir a continuidade e a efetividade das políticas públicas voltadas à primeira infância, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para a função de Agente do PIM/CRIANÇA FELIZ.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 822C-9AA3-91D5-2D5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 25/08/2025 14:56:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 25/08/2025 15:07:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzelhadadosul.1doc.com.br/verificacao/822C-9AA3-91D5-2D5A>

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO

Agentes do PIM

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUNHO/2025	130.452.959,43
DESPESA DE PESSOAL JUNHO/2025	62.682.345,82
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48,05

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Valor impactos orçamentários e financeiros anteriores		177.808,88
08	Agentes do PIM	31.293,48	250.347,84
	Soma:		428.156,72

Despesa de Pessoal Atual:	63.110.502,54
---------------------------	---------------

PERCENTUAL ATUAL:	48,38%
-------------------	--------

LRS 25/08/2025

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Especial da
Secretaria da Fazenda
Portaria 14.163



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E0A802A8) no site:
<https://citta.click/zH5T0w96>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  E0A802A8	
Protocolo 017906 de 25/08/2025 15:13:32			
Documento	Processo		
000079 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 25/08/2025 15:13:28

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551099, -52.517867

Hash do documento (SHA-256): 101285d7897dc4d706d715634ce99a5cd5a22706ffaa5d71a066ebd36fc15738

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.